



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 19, DE 08 DE MARÇO DE 2024**

Autoriza o Município de Ametista do Sul a assumir a jurisdição de trecho de via sob a jurisdição do DAER e dá outras providências.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o município de Ametista do Sul/RS a assumir a jurisdição, manutenção e conservação de trecho de estrada da ERS 591 com início no KM 10.24 e fim no KM 16.25, correspondendo a extensão de 6,01 km, e sua respectiva faixa de domínio, localizada na área urbana do Município na saída para Frederico Westphalen/RS.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS  
08 DE MARÇO DE 2024

  
**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 19/2024**

Ametista do Sul/RS, 08 de março de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,  
CAROS VEREADORES:

Encaminhamos a Vossas Senhorias proposta legislativa que autoriza o Município de Ametista do Sul/RS a assumir jurisdição de trecho de via da ERS 591 na saída para Frederico Westphalen/RS compreendendo a extensão de 6,01 km, ficando responsável pela sua manutenção e conservação.

Inicialmente, cumpre destacar o mapa que acompanha o presente projeto para melhor elucidar o respectivo trecho.

A referida municipalização visa possibilitar o melhor aproveitamento dos entornos da via, que atualmente é de jurisdição do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, razão pela qual inviabiliza a realização de melhorias e investimentos pela municipalidade.

No mesmo viés, sendo de jurisdição do Município se torna viável o investimento também do setor privado na extensão e seus entornos, uma vez que a natureza do respectivo trecho já assume características urbanas, sendo, portanto, de melhor atendimento às inspirações da comunidade e interesse público o seu gerenciamento pelo Município.

Diante das justificativas já expostas, submeto à consideração de Vossas Senhorias, esperando contar com a habitual atenção dos caros edis.

Atenciosamente,

  
**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
Prefeito Municipal

Ao Sr.  
**JAIR FRAGATA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Ametista do Sul/RS



Entrar



Mapa Rodoviário Interativo de



<https://mapadaer.rs.gov.br/3geo/interfaca/ol.htm?&u2it4k8b13qb41eeoluodibk3>

**DAER**  
RS  
**MAPA RODOVIÁRIO INTERATIVO DO RIO GRANDE DO SUL**

Map navigation controls: Home, Back, Forward, Search, Full Screen, Print, Map, Layers, Scale, and other standard map tools.

**Limites Municipais**  
Geocódigo: 4300646  
Município: Arreista do Sul  
UF: RS  
Nº COREDE: 9  
Nome COREDE: Médio Alto Unguai  
Nº Região Funcional: 9  
**Rodovias Cadastradas no SRE - RS**  
Código SRE: 591ERS0030  
Rodovia: ERS-591  
km Inicial: 10,24  
km Final: 16,25  
Extensão SRE(km): 6,01  
Administração: ESTADUAL-DAER





Regua

Meça a distância entre vários pontos no chão

Comprimento:

Ime